

PL 6.028/2019

Autor: Neri Geller

Data da 19/11/2019

Apresentação:

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade do uso de cães farejadores pelo

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no combate ao ingresso de produtos de interesse agropecuário de uso proibido, restrito, controlado ou que ofereça risco agropecuário,

e dá outras providências.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-1670/2015.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinária (Art. 151, III, RICD)

traiintação.

Em 02/12/2019